



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**

Autorização para Abertura

AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, senhora Zenaide Borre Kunrath, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e a pesquisa de preços realizada, AUTORIZA e DETERMINA a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, com gás e sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de aproximadamente 500 ml, vedadas com tampa-lacre de rosca, em fardos contendo 12 unidades, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

Pinhalzinho/SC, 15 de Junho de 2026.

ZENAIDE BORRE KUNRATH
Presidente da Câmara de Vereadores

